



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.813/2022

Em 1º de Novembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTA,
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
1.751/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar pelo prazo de até 10 meses**, o contrato administrativo de **MOTORISTA**, 40 horas semanais, vencimento no valor de R\$ 1.823,40 (um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) mensais do servidor **Tiarles Moreira Fardin**, contratado temporariamente para atender excepcional interesse público, contratação autorizada pela Lei Municipal nº 1.751/2022, de 25 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º A prorrogação da contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada mediante a celebração de Prorrogação ao Contrato Administrativo.

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.751/2022 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 1º de Novembro de 2022.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

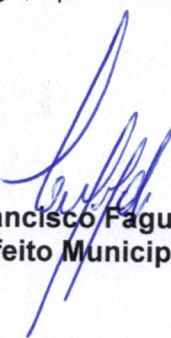
O Município não possui o quadro completo de motoristas, necessitando de servidor para exercer esta função junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Se faz necessária a contratação temporária de 01 Motorista para substituir o servidor contratado que se encontra em Licença Saúde com benefício concedido pelo INSS até 09 de Agosto de 2024.

Ressaltamos que a contratação seguiu a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado já realizado.

Tendo em vista que o contrato encerra em 04 de Novembro de 2022, solicitamos a aprovação do presente projeto com urgência, bem como salientamos que estamos providenciando a contratação de empresa para a realização de concurso público.

Em sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja analisado e votado com urgência.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**